

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240775**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240775 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 907752024, até o dia 21/08/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240776**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240776, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 907762024, até o dia 22/08/2024 às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 04/2024/NUP Nº13001.018336/2024-46 - IG: 1331455000**

PROCESSO Nº : 13001.018336 / 2024-46 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO OBJETO: **Contratação de serviço de fornecimento de Link de dados com acesso à internet de 400 Mbps**, por um período de 12 (doze) meses, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE JUSTIFICATIVA: A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará tem como missão: “Promover a defesa dos interesses do Estado do Ceará em juízo e fora dele, para garantir a segurança jurídica necessária à prática de atos administrativos e à viabilização de políticas públicas em benefício da sociedade”. Esta PGE tem investido continuamente na atualização e modernização de seu parque tecnológico, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação. A Procuradoria-Geral do Estado (PGE/CE) possui integração com diversos sistemas internos e externos, incluindo SEFAZ, SEPLAG e plataformas jurídicas como eSAJ e PJE, além de acesso a sistemas de bancos e plataformas de licitação. Em um cenário onde a conectividade digital é crucial, a contratação de um novo link de internet se torna imperativa para garantir a continuidade e eficiência das operações desta PGE. A indisponibilidade ou interrupção desse serviço essencial pode causar sérios prejuízos ao Estado, além de comprometer a prestação de serviços aos cidadãos. VALOR GLOBAL: R\$ 32.810,28 (trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos ) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.421.20272.03.339140.1.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 2º da Lei Estadual nº 16.727/2018 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DISPENSA: Considerando os elementos constantes no NUP nº 13001.018336/2024-46, no Parecer PROLIC nº. 427/2024, e ante a adequação aos preceitos legais, declaramo com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e a Dispensa de Licitação nº 04/2024-PGE, a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. Submeto esta Declaração à apreciação da Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para fins de ratificação na forma da lei. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 04/2024 – PGE, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, para a Contratação de serviço de fornecimento de link dedicado de internet de 400 Mbps, por um período de 12 (doze) meses para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. Cumpra-se o determinado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2024.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS POR INDENIZAÇÃO, PROCESSO Nº13001.001944/2024-11**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art.59, da Lei nº 8.666/1993. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.001944/2024-11, CONSIDERANDO a despesa do Contrato nº 01/2023, de prestação de serviços em nuvem, que entre si celebraram a empresa de tecnologia da informação do Ceará – ETICE e o Fundo de modernização e reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, que se encerrou em 25/02/2024, no valor de R\$ 52.916,42 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de 01 a 25 de fevereiro de 2024, para pagamento por INDENIZAÇÃO. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 52.916,42 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), da despesa acima citada, conforme documentos constantes no processo de nº 13001.001944/2024-11.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Stella Cavalcante  
SECRETARIA-GERAL  
Juliana Silya Lopes  
ORIENTADORA DA CELULA FINANCEIRA  
Francisco Narcélio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

PORTARIA CGE Nº94, de 25 de julho de 2024.

**APROVA O PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei nº 16.710, de 21/12/2018, e alterações, pelo Decreto nº. 33.276, de 23 de setembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023. Considerando o propósito da atividade de auditoria interna governamental de aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de serviços de avaliação (assurance) e de consultoria baseados em risco, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública, conforme Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Portaria CGE nº 114, de 20 de dezembro de 2021; Considerando a Portaria CGE nº 128/2023, de 30 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para elaboração, periodicidade, aprovação, revisão e avaliação do planejamento tático e operacional da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, sob responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Considerando a Portaria CGE nº 26/2024, que aprova o Plano Tático de Auditoria Interna Governamental da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências. Considerando que o Planejamento Tático contemplou a seleção, com base em fatores de riscos, dos órgãos e de entidades do Poder Executivo Estadual, a serem auditados, utilizando como critério de seleção: materialidade, relevância, criticidade e oportunidade, entre outros que sejam adequados, além das variáveis a eles vinculadas. Considerando que o Planejamento Operacional trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria interna governamental, que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2024, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), especificamente na função auditoria interna governamental, dispostas na Lei Complementar Estadual nº 309/2023, Lei Estadual nº 16.710/2018 e alterações (Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual) e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 34.002/2021; Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental (POAI) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o exercício de 2024, disponibilizado no site <https://www.cge.ce.gov.br/plano-anual-de-auditoria/> da Controladoria.

Art.2º O Plano Operacional contempla a seleção, com base em fatores de riscos, dos macroprocessos finalísticos, e a seleção dos processos, com base em riscos, em termos de probabilidade e de impacto, que serão objetos dos serviços de avaliação, prestados aos órgãos selecionados no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental 2024-2027.

Art.3º Os serviços de consultoria serão prestados aos órgãos e entidade selecionados no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental 2024-2027, onde serão prestados serviços de consultoria para implementação da gestão de risco.

Art.4º As atividades de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual serão realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno e elaboração de fluxos, cartilhas e modelos de produtos a exemplo de modelos para implementação da gestão de risco.

Art.5º A classificação das atividades, objetos, fontes de informações e produtos de auditoria a serem aplicados no âmbito do POAI 2024 estão estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art.6º As atividades previstas no POAI 2024 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna, por meio do sistema AVIA, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e



monitoramento.

Art. 7º Na execução da atividade de auditoria interna, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei Estadual nº 13.325, de 14/07/2003 e do inciso II, art. 25 da Lei Complementar nº 309, de 11/07/2023, bem com acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários para concluir o trabalho, conforme o disposto no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna e no Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna da CGE CE, aprovados respectivamente pelas Portarias CGE nº 114/2021 e nº 12/2023.

Art. 8º A execução do POAI 2024 deverá ser avaliada ao final da sua vigência, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no plano operacional de auditoria do exercício seguinte.

Art. 9º O POAI poderá ser alterado em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud ao longo da execução do Plano, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental.

§1º A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão do Plano, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, caso a folga técnica disponível não seja suficiente para a realização da atividade a ser incluída.

§2º Todo o processo de alteração do POAI deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

Art. 10º Ficam convalidadas as atividades de auditoria interna autorizadas em Ordens de Serviço de Auditoria emitidas entre 02/01/2024 e a data de publicação desta Portaria no DOE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I DA PORTARIA CGE Nº94, DE 25 DE JULHO DE 2024.

##### CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, OBJETOS, FONTES DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE AUDITORIA

1. Classificação dos Serviços de Auditoria: as atividades de auditoria interna governamental podem ser de Avaliação e Consultoria, assim definidas:

1.1. Avaliação: atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

1.2. Consultoria: atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

2. Classificação dos Objetos de Auditoria: macroprocesso, processo, atividade, sob a responsabilidade de um Órgão ou Entidade auditada, sobre a qual pode ser realizada atividades de auditoria interna.

2.1. Macroprocesso: são os processos mais abrangentes da organização, representam conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais.

2.2. Processo: compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio.

2.3. Atividade: ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo.

3. Fontes de informação de auditoria: as informações de auditoria podem ser de natureza primária ou secundária.

3.1. As fontes primárias são entendidas como as produzidas pelos responsáveis pela atividade de auditoria, a partir da execução de técnicas de auditoria tais como: visitas, exames físicos patrimoniais, entrevistas, exame de documentos originais, circularização, exames de registros e livros auxiliares e conferência de dados e informações.

3.2. As fontes secundárias são entendidas como as que são coletadas e sistematizadas pela equipe de auditoria a partir de dados produzidos por terceiros e que estão disponíveis em:

3.2.1. Sistemas computadorizados corporativos do Estado.

3.2.2. Arquivos dos órgãos ou entidades objeto de auditoria, tais como: processos de licitação, contratação, de celebração, execução e prestação de contas de convênios e de pagamentos de despesas.

4. Produtos de auditoria: documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria interna e de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria, denominados: Relatório Preliminar de Auditoria Interna Governamental, Relatório de Auditoria Interna Governamental, Nota de Auditoria, Relatório de Consultoria, Nota de Consultoria, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 67 da Constituição Estadual.

4.1. Relatório preliminar de auditoria interna governamental: é o documento que contém os objetivos do trabalho, a extensão dos procedimentos aplicados, as conclusões obtidas e as recomendações e orientações, se for o caso, emitidas durante a realização de uma atividade de auditoria, sendo encaminhado em formato preliminar para que a alta administração do órgão ou entidade e os gestores responsáveis pelo objeto de auditoria tome conhecimento e apresente os comentários sobre os resultados da auditoria no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

4.2. Relatório de auditoria interna governamental: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo os objetivos do trabalho, a extensão dos procedimentos aplicados, as conclusões obtidas e as recomendações e orientações, se for o caso, emitidas durante os trabalhos de auditoria, acrescido dos correspondentes comentários apresentados pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, e da análise da equipe de auditoria.

4.3. Nota de auditoria: é o documento emitido no decorrer dos exames a partir da identificação de providência a ser adotada imediatamente pela Unidade Auditada, de modo que aguardar a finalização do trabalho para expedir a recomendação necessária poderá resultar em danos aos cidadãos ou à Administração Pública ou a partir de identificação de falha meramente formal ou de baixa materialidade, que não deva constar no relatório de auditoria, mas para a qual devam ser adotadas providências para saneamento.

4.4. Relatório de Consultoria: é o documento emitido onde é comunicado todo o trabalho desenvolvido e consolida as informações e os resultados que já foram entregues em momento anterior. Isto é, o relatório de consultoria registra tudo que foi produzido na fase da execução do serviço. Diferentemente do relatório de auditoria do serviço de avaliação que é o próprio resultado do trabalho, o relatório de consultoria é a consolidação dos produtos ou soluções propostas que já foram efetuados no decorrer da consultoria.

4.5. Nota de Consultoria: documento utilizado pela CGE para comunicar parte do resultado antes da finalização do trabalho.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGE Nº107/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 41001.000914/2024-23 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **MATEUS GOMES VIANA**, matrícula nº 3000043-9 -0, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação em Doutorado, Área de concentração: Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de julho de 2024 a dezembro de 2024, em (seis) parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n. - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, CEP nº 60.867-540, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos que constam no Processo NUP 41001.001586/2024-82; II. Nas normas do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº03/2023** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o valor global do Contrato nº 03/2023 passa para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de 04 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e TALES EMANUEL VÉRÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR





# PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2024

Coordenadoria de Auditoria Interna  
COAUD



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO

## Missão da CGE-CE

Promover instituições públicas fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável.

## Visão da CGE-CE

Consolidar-se como instituição pública que trabalha para garantir a adequada aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade.

## Negócio da CGE-CE

Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo contemplando as atividades de Controladoria, Auditoria Interna Governamental, Ouvidoria, Transparência, Ética, Acesso à Informação e Correição.

## Valores da CGE-CE

- Cooperação
- Ética
- Excelência
- Transparência
- Compromisso
- Confiabilidade
- Imparcialidade
- Responsabilidade socioambiental

## Propósito da Auditoria Interna Governamental

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria baseados em risco, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

## **GESTÃO SUPERIOR**

**Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

**Antônio Marconi Lemos da Silva**

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

**Marcelo de Sousa Monteiro**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Estado

## **EQUIPE TÉCNICA**

Coordenadora de Auditoria Interna

**Ana Luiza Felinto Cruz**

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

**Emiliana Leite Filgueiras**

Orientadores de Célula

**Bruno Jesus Martins Lobo**

**Guilherme Paiva Rebouças**

**Wescley Soares Silva**

Auditores de Controle Interno

**Felipe Natan Ramos de Freitas**

**José Ananias Tomaz Vasconcelos**

**José Henrique Calenzo Costa**

**Yurik Scarcela do Vale Coelho**

**Kelly Cristina de Oliveira Barbosa**

**Marcos Abílio Medeiros de Saboia**

**Paulo Mateus Barros Rodrigues**

**Rafael Rocha Porcino**

**Thiago Mesquita Vieira**

## RESUMO

O Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental (POAI 2024) apresenta o planejamento dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2024, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE), especificamente na função auditoria interna governamental.

A partir do Plano Tático de Auditoria Interna Governamental, aprovado por meio da Portaria CGE-CE nº 26/2024, que considerou no âmbito do Poder Executivo Estadual o universo auditável de 76 órgãos e entidades<sup>1</sup>, e os recursos disponíveis na Coaud, foram selecionados por meio de fatores de risco, para a realização de atividade de auditoria no ano de 2024, com prestação de serviços de avaliação e de consultoria, conforme apresentado.

Órgão	Serviço de Auditoria Interna
SPS	Avaliação
SAP	Avaliação
SECULT	Avaliação
SEDUC	Consultoria
SESA	Consultoria
SEMACE	Consultoria
SRH	Consultoria

A partir da seleção dos órgãos que receberão serviços de avaliação, foram selecionados, com base em fatores de riscos, os macroprocessos de maior risco desses órgãos. Com os macroprocessos selecionados, foram selecionados com base em riscos os processos de negócio de maior risco, os quais serão objeto de avaliação.

Órgão	Processo Selecionado
SPS	Ofertar Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
SAP	Gestão de Policiais Penais nas Unidades Prisionais
SECULT	Acompanhamento e Prestação de Contas de Projetos e Produtos Culturais

Fonte: elaboração própria

Nos órgãos e entidades que receberão serviços de consultoria serão realizadas consultorias para implementação do gerenciamento dos riscos, de forma a auxiliá-los na identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento de eventos de riscos que possam impactar o alcance dos objetivos dos seus processos de trabalho.

Durante o trâmite de aprovação deste plano a CGE recebeu demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) para a realização de auditoria operacional no processo de gestão da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual e da

<sup>1</sup> Universo auditável considerando a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual de 2023.

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática (Sema) para a prestação do serviço de consultoria para implementação do gerenciamento dos riscos.

Considerando o acolhimento dessas demandas pela Alta Administração da CGE, será realizada auditoria interna na Seplag, com prestação do serviço de avaliação, sendo a execução da atividade prevista para a Secretaria de Cultura (Secult) postergada para o próximo exercício, e na Sema, com a prestação do serviço de consultoria, sendo a atividade prevista na Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) postergada para o próximo exercício.

Além da prestação dos serviços de avaliação e consultoria, serão realizadas atividades de monitoramento das auditorias realizadas nos anos anteriores; desenvolvidas e aplicadas trilhas automatizadas de auditoria; realizada a autoavaliação do modelo IA-CM (nível 3), elaborado o Plano de Ação para a obtenção desse nível e elaborados os produtos priorizados no Plano de Ação do IA-CM; serão fornecidos assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e serão elaborados guias de verificação preventiva de conformidade para apoiar essas Assessorias; dentre outras atividades apresentadas no presente Plano Operacional.

Por fim, considerando o planejamento ser uma peça flexível, no presente Plano Operacional para o exercício de 2024 (POAI 2024) consta a possibilidade de sua alteração e revisão. Além disso, indica a carga horária para as capacitações dos auditores a serem realizadas no período, os riscos que podem prejudicar a execução do plano, bem como as medidas mitigatórias para alcançar o seu objetivo.

## LISTA DE SIGLAS

<b>AVIA</b>	Sistema Integrado de Controle Interno
<b>CBMCE</b>	Corpo de Bombeiro Militar do Ceará
<b>CGE-CE</b>	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
<b>CGPRI</b>	Coordenação Geral de Prospecção e Inovação
<b>CGU</b>	Controladoria Geral da União
<b>COAUD</b>	Coordenadoria de Auditoria Interna
<b>DEIP</b>	Diagrama de Escopo e Interface do Processo
<b>HRVJ</b>	Hospital Regional do Vale do Jaguaribe
<b>IA-CM</b>	<i>Internal Audit Capability Model</i> (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)
<b>OSA</b>	Ordem de Serviço de Auditoria
<b>PASF</b>	Plano de Ação para Sanar Fragilidades
<b>Pefoce</b>	Perícia Forense do Ceará
<b>POAI</b>	Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental
<b>PM</b>	Polícia Militar
<b>RCI</b>	Relatório do Controle Interno
<b>SAP</b>	Secretaria de Administração Penitenciária
<b>SCI</b>	Sistema de Controle Interno
<b>Secult</b>	Secretaria de Cultura
<b>SDA</b>	Secretaria do Desenvolvimento Agrário
<b>Seduc</b>	Secretaria da Educação
<b>Sefaz</b>	Secretaria da Fazenda
<b>Sema</b>	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática
<b>Semace</b>	Superintendência Estadual do Meio Ambiente
<b>SOP</b>	Superintendência de Obras Públicas
<b>Seplag</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>SPS</b>	Secretaria da Proteção Social
<b>SRH</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>Sesa</b>	Secretaria de Saúde
<b>SSPDS</b>	Secretaria de Segurança Pública e Desenvolvimento Social
<b>TCE-CE</b>	Tribunal de Contas do Estado do Ceará
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Capacitações previstas em 2024 para a Coaud.....	21
---	----

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Missão dos Órgãos Selecionados – Serviço de Avaliação.....	16
Quadro 2 – Critérios e Variáveis para Seleção do Macroprocesso .....	16
Quadro 3 – Macroprocessos Selecionados – Serviço de Avaliação .....	17
Quadro 4 – Objetos de Auditoria – Serviço de Avaliação.....	18

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Coordenadoria de Auditoria Interna .....	12
Figura 2 – Fluxo Resumido do Processo de Auditoria Interna Governamental – Serviço de Consultoria em Gestão de Riscos .....	15
Figura 3 – Fluxo Resumido do Processo de Auditoria Interna Governamental – Serviço de Avaliação .....	18

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Graduação dos Auditores da Coaud.....	13
Gráfico 2 – Pós-graduação dos auditores da Coaud.....	13
Gráfico 3 – Distribuição de dias úteis por atividade prevista para 2024 (%) .....	20

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	9
2.	ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA .....	10
3.	OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	14
3.1.	Seleção dos Órgãos – Serviço de Consultoria.....	15
3.2.	Seleção dos Objetos de Auditoria – Serviço de Avaliação.....	15
3.3.	Ações de Melhoria da Gestão da Coaud .....	18
3.4.	Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.....	19
3.5.	Participação de Profissionais Externos à CGE-CE .....	19
4.	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS .....	19
5.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO .....	20
6.	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD .....	22
7.	ALTERAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	22
8.	AVALIAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	22
9.	RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	22
10.	COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	23
	APÊNDICE A – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2024 .....	24
	APÊNDICE B – ESTIMATIVA DE PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO .....	29
	APÊNDICE C – ESTIMATIVA DE PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	31
	APÊNDICE D – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	33
	APÊNDICE E – PROCESSOS FINALÍSTICOS DO MACROPROCESSO SELECIONADO.	34

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental (POAI 2024) trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria interna que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2024, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE), especificamente na função auditoria interna governamental, dispostas na Lei Complementar Estadual nº 309/2023<sup>2</sup>, Lei Estadual nº 16.710/2018 e alterações (Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual) e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 34.002/2021<sup>3</sup>.

A partir da metodologia, baseada em fatores de riscos<sup>4</sup>, apresentada no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental, aprovado por meio da Portaria CGE-CE nº 26/2024, que considerou no âmbito do Poder Executivo Estadual o universo auditável de 76 órgãos e entidades<sup>5</sup>, e os recursos disponíveis na Coaud, foram selecionados para a realização de atividade de auditoria interna no ano de 2024 os órgãos que receberão serviços de avaliação, sendo eles: Sap, SPS e Secult e os que receberão serviços de consultoria, quais sejam: Seduc, Sesa, Semace e SRH.

Durante o trâmite de aprovação deste plano a CGE recebeu demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) para a realização de auditoria operacional no processo de gestão da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual.

Nesse sentido, sendo acolhido o pedido pela Alta Administração da CGE, e a partir da capacidade operacional da Coaud, será realizada auditoria interna na Seplag, com prestação do serviço de avaliação, sendo a execução da atividade prevista para a Secult postergada para o próximo exercício.

Relativamente a prestação do serviço de consultoria, considerando a manifestação de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática (Sema), foi assinado Termo de Compromisso entre a Alta Administração da CGE e da Sema para a realização do referido trabalho.

Dessa forma, considerando também a capacidade operacional da Coaud, será realizada a atividade na Sema, sendo a prestação do serviço de consultoria na SRH postergada para o próximo exercício.

O serviço de avaliação, conforme depreende-se da análise da Lei Complementar Estadual nº 309/2023, compreende “o exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o órgão ou a entidade uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle”. Esse serviço deve contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos

---

<sup>2</sup> Dentre outros assuntos, a referida Lei Estadual Complementar, assim como o Referencial Técnico da Atividade do Poder Executivo Estadual, introduziu o modelo das três linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA.

<sup>3</sup> Considerando a recente publicação da Lei Estadual Complementar nº 309/2023, as alterações na Lei Estadual nº 16.710/2018 e o Planejamento Estratégico da CGE 2023-2031, que está em fase de elaboração, o Decreto Estadual nº 34.002/2021 deve passar por revisão, incluindo alterações na estrutura organizacional e nas competências da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD).

<sup>4</sup> Representa uma forma de selecionar trabalhos de auditorias, associando indiretamente os objetos de auditorias a fatores de riscos.

<sup>5</sup> Universo auditável considerando a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual de 2023.

principais riscos e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

Já os serviços de consultoria representam atividades de assessoramento, de aconselhamento, de treinamento e de facilitação, realizados a partir da solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos dos órgãos e entidades. Ao prestar serviços de consultoria, a CGE-CE não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.

É apresentado neste Plano Operacional o universo de auditoria em termos de macroprocessos e processos<sup>6</sup> de negócios, que serão objeto de auditoria para o serviço de avaliação nos órgãos supracitados. Frise-se que a metodologia para seleção dos macroprocessos está baseada em fatores de riscos<sup>7</sup> e a seleção do processo está baseada em riscos<sup>8</sup>, em convergência com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Portaria CGE nº 12/2023.

Os processos de negócio representam a atuação cotidiana das instituições e guardam estreita relação com as competências da Unidade ou do Governo Estadual na área em estudo. Eles possuem uma certa durabilidade organizacional e estão diretamente relacionados com os riscos e com os controles implementados pela organização, o que os torna passíveis de receberem trabalhos de auditoria interna. Além disso, eles são mais detalhados do que os macroprocessos finalísticos (BRASIL, 2020)<sup>9</sup>.

Além das atividades de auditoria interna governamental, outros trabalhos serão realizados pela Coaud, tais como: monitoramento das auditorias realizadas nos anos anteriores; desenvolvimento e aplicação de trilhas automatizadas de auditoria; autoavaliação do modelo IA-CM (nível 3) e elaboração do Plano de Ação para a obtenção do nível 3; elaboração dos produtos priorizados no Plano de Ação do IA-CM; assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; elaboração de guias de verificação preventiva de conformidade para apoiar essas Assessorias; entre outros.

## 2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 309/2023 e no Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual, estabelecido por meio da Lei Estadual nº

---

<sup>6</sup> Conforme Manual de Orientações Técnica de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual (2023), entende-se por processo um conjunto de atividades sequenciadas e relacionadas entre si que têm como finalidade transformar insumos em produtos e serviços.

<sup>7</sup> Representa uma forma de selecionar trabalhos de auditorias, associando indiretamente os objetos de auditorias a fatores de riscos.

<sup>8</sup> Forma de seleção baseada na identificação e na avaliação dos riscos dos objetos de auditoria, sendo esses ranqueados de acordo com o nível de risco, em termos de probabilidade e impacto.

<sup>9</sup> BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO (SFC). COORDENAÇÃO-GERAL DE PROSPECÇÃO E INOVAÇÃO (CGPRI). Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos. Brasília, 2020.

16.710/2018 e alterações, a CGE-CE é o órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, integrante da Governadoria e está subordinada diretamente ao Governador.

Nesse sentido, a CGE-CE deve exercer a coordenação geral do SCI, compreendendo as atividades de Controladoria, Auditoria Interna Governamental, Ouvidoria, Transparência, Ética, Acesso à Informação e Correição, por meio de orientação normativa e da supervisão técnica.

Sua estrutura organizacional e competências estão dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentadas no Decreto Estadual nº 34.002, de 26 de março de 2021, no esforço contínuo de atender às políticas e às estratégias da ação governamental, previstas nas suas atribuições.

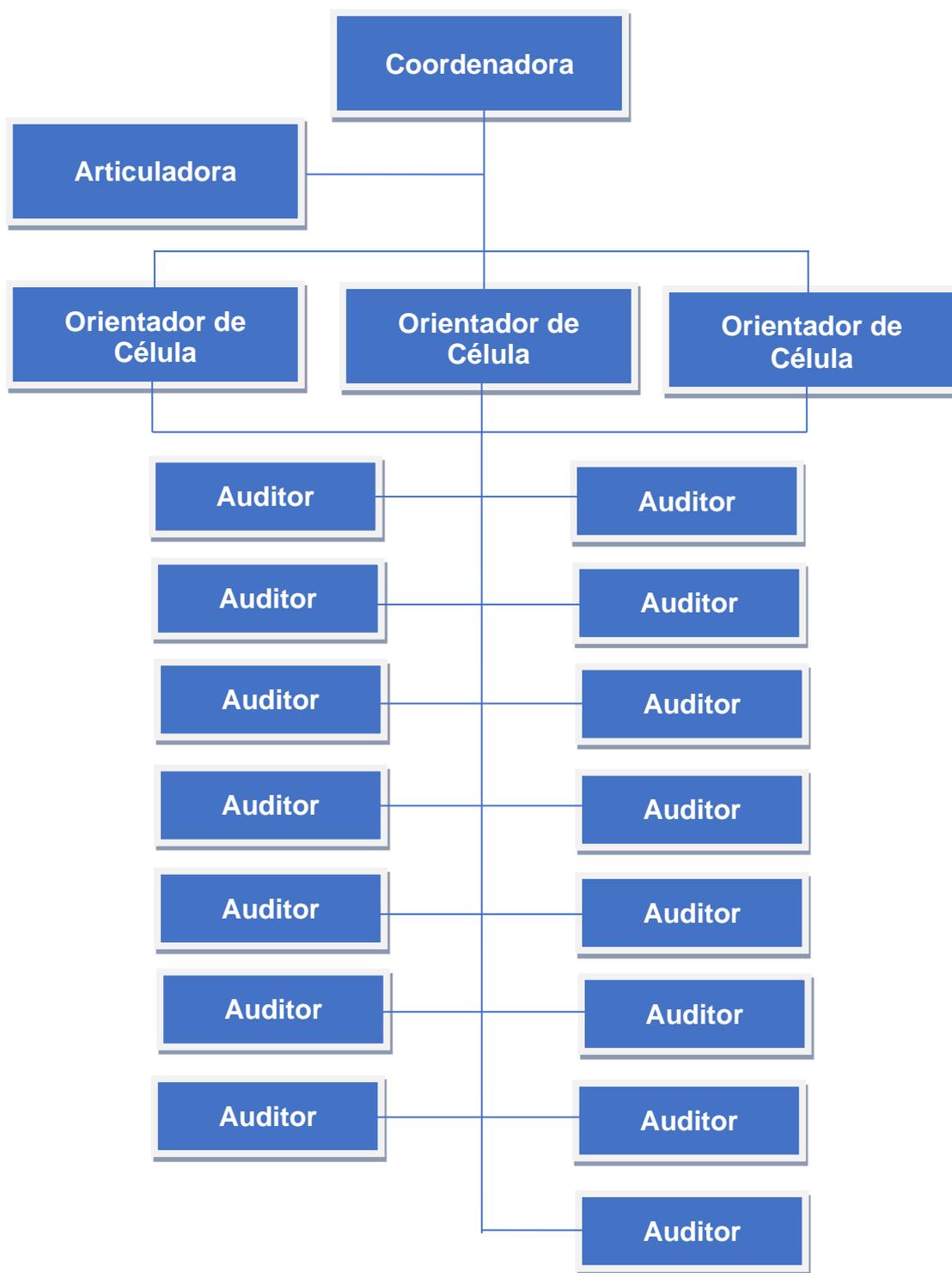
O Decreto nº 34.002/2021 aprovou o regulamento e conferiu nova estrutura organizacional à Controladoria, dividindo-a em Direção Superior, Gerência Superior, Unidades de Assessoramento, Unidades de Execução Instrumental e Unidades de Execução Programática, estando inserida nessa última a Coaud.

Ressalte-se que, em razão da alteração em 2023 do Modelo de Gestão do Poder Executivo Estadual, da recente publicação da Lei Complementar Estadual nº 309/2023, bem como do planejamento estratégico da CGE-CE para 2023-2031, deve ser publicado um novo Regulamento, atualizando as competências da Coaud e sua estrutura, inserindo os serviços de avaliação e consultoria em alinhamento com o planejamento estratégico da CGE-CE e com as normas internacionais de auditoria interna.

A atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, deve ser orientada pela necessidade de preservação de sua independência, bem como pelos princípios da segregação de funções, vedando qualquer atuação que seja caracterizada ou assemelhada como atos próprios de gestão.

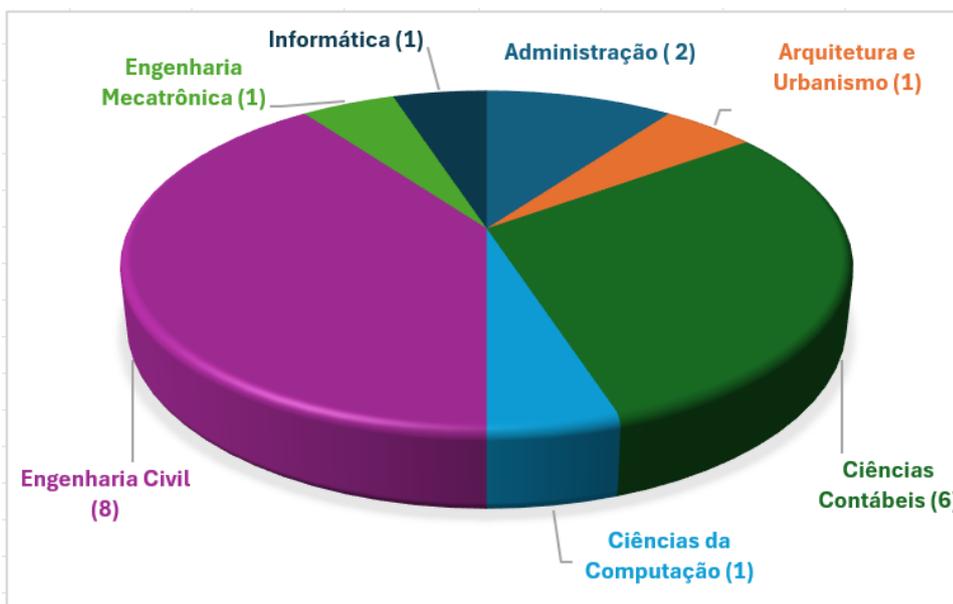
Quanto à estrutura organizacional, atualmente a Coaud se divide em três células de orientação, é formada por 20 auditores de controle interno, sendo cinco em cargos de gestão e 15 auditores que executam as atividades oriundas das três células, conforme organograma a seguir:

Figura 1 – Organograma da Coordenadoria de Auditoria Interna



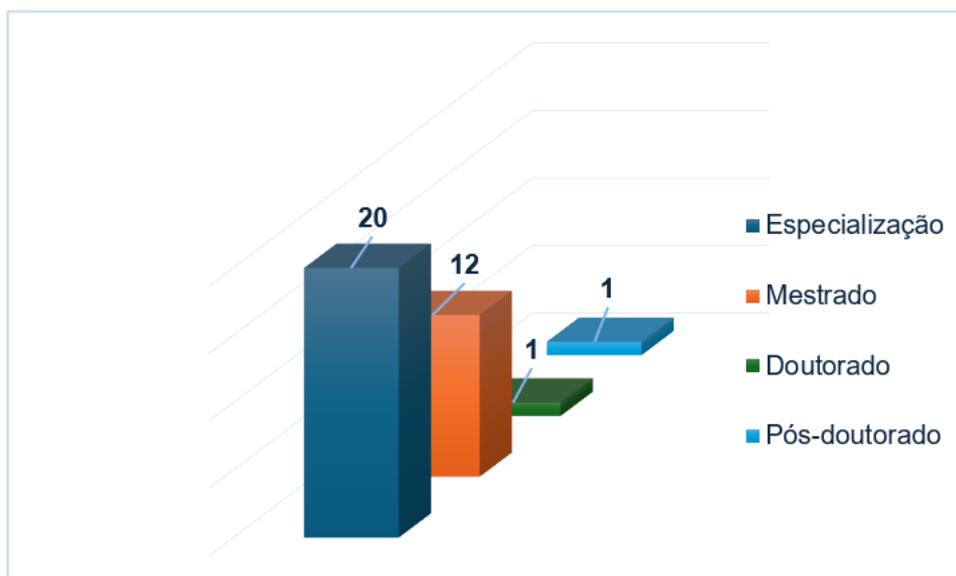
Registre-se que a Coaud conta com uma equipe multidisciplinar, sendo que dos 20 auditores dedicados na execução do presente Plano Operacional, 100% possuem pós-graduação.

**Gráfico 1 – Graduação dos Auditores da Coaud**



Fonte: elaboração própria.

**Gráfico 2 – Pós-graduação dos auditores da Coaud**



Fonte: elaboração própria.

Cabe à Coordenadora, com apoio da Articuladora e dos Orientadores de Célula, fornecer as diretrizes para a execução das atividades da coordenadoria, indicando as equipes de auditores, observando para tanto os requisitos de qualificação necessários

para o desenvolvimento das atividades, o prazo e as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

As atividades de auditoria previstas no POAI 2024 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna por meio do Sistema AVIA, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Os serviços de auditoria interna governamental serão prestados conforme os fluxos dos processos de avaliação e de consultoria definidos no âmbito da Política da Qualidade e Gestão por processo da CGE, e em conformidade com o Referencial Técnico e o Manual de Orientações Técnicas ambos da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, com o Código de Ética do Auditor de Controle Interno e com as boas práticas de auditoria interna reconhecidas nacionalmente e internacionalmente.

Durante a realização das atividades de auditoria interna, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessários às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei nº 13.325, de 14/07/2003.

### **3. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental é o principal instrumento de execução do Plano Tático de Auditoria Interna Governamental, e tem como objetivo apresentar as atividades que serão desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no exercício de 2024.

Além das atividades obrigatórias, das atividades remanescentes e da realização da autoavaliação e elaboração do plano de ação decorrentes da implantação do nível 3 do IA-CM, são apresentadas as novas atividades de auditoria interna a serem realizadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual selecionados, que receberão serviços de avaliação e consultoria.

Para a seleção dos órgãos e entidades foi utilizada a metodologia baseada em fatores de risco, cuja metodologia está apresentada no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental 2024-2027, sendo considerada a força de trabalho disponível e o tempo necessário para a realização das atividades previstas para cada ano do Plano Tático.

A partir da seleção dos órgãos que receberão serviços de avaliação em 2024, SPS, Sap e Secult<sup>10</sup>, foram selecionados os objetos de auditoria, que são processos finalísticos desses órgãos, cuja metodologia é apresentada a seguir.

Em relação ao serviço de consultoria, esse será prestado à Seduc, Sesa, Semace e SRH<sup>11</sup>, considerando as diretrizes da Gestão Superior da CGE-CE e em atendimento

<sup>10</sup> Execução da atividade de auditoria interna postergada para o próximo exercício, para atendimento da demanda da Seplag.

<sup>11</sup> Execução da atividade de auditoria interna postergada para o próximo exercício, para atendimento da demanda da Sema

ao compromisso firmado com o Banco Mundial no âmbito de operação de crédito firmada com o Estado, para implementar a gestão de riscos nesses órgãos.

### 3.1. Seleção dos Órgãos – Serviço de Consultoria

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará foi instituído pela Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018. A gestão de riscos integra um dos seus quatro eixos e um dos objetivos desse programa é a sistematização de práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, em 2024 serão realizadas consultorias para implementação da gestão de riscos na Seduc, Sesa, Semace, conforme estabelecido no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental de 2024-2027, e na Sema, considerando o atendimento da demanda pela Alta Administração da CGE, postergando a execução da atividade de auditoria interna na SRH para o próximo exercício.

Registre-se que o serviço de consultoria tem como objetivo auxiliar essas unidades na implementação da gestão de riscos em um processo de trabalho, sendo prestado por meio de treinamentos e facilitações, conforme apresentado no fluxo resumido do serviço, na Figura 2.

**Figura 2 – Fluxo Resumido do Processo de Auditoria Interna Governamental – Serviço de Consultoria em Gestão de Riscos**



### 3.2. Seleção dos Objetos de Auditoria – Serviço de Avaliação

A partir da seleção dos órgãos que receberão atividades de avaliação, realizada no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental de 2024-2027, realizou-se o entendimento da SPS, Sap e Secult, com vista a adquirir conhecimento geral sobre o contexto interno e externo dessas unidades, conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Considerando que a atividade de auditoria interna na Secult será realizada no exercício seguinte a este plano operacional, para atendimento da demanda da Seplag, o resultado da seleção do objeto de auditoria relacionado ao referido órgão, será apresentado no plano operacional do próximo exercício.

Cumprir registrar que os órgãos selecionados prestam relevantes políticas públicas à sociedade cearense, sendo demonstrado na missão de cada órgão, entendendo-se como a razão de existir dessas organizações, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Missão dos Órgãos Selecionados – Serviço de Avaliação**

Órgão	Missão
SPS	Promover as políticas da proteção e desenvolvimento social para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, oportunizando equidade e bem-estar
SAP	Gerenciar o sistema penitenciário, em conformidade com a Lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas no âmbito do sistema prisional

Fonte: Elaboração própria, a partir da missão definidas em regulamento próprio de cada órgão/entidade.

Após o entendimento do contexto, as equipes de auditoria iniciaram a identificação, junto aos gestores, dos macroprocessos finalísticos dessas unidades, que representam o universo de auditoria no órgão, para posterior hierarquização desses.

Os macroprocessos são os processos mais abrangentes da organização, representando os conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos, as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais. (TCU, 2017, p. 24)<sup>12</sup>. Destaque-se que os macroprocessos podem ser desdobrados em grupos de processos.

A seleção do macroprocesso finalístico de cada unidade foi conduzida baseada em fatores de risco, tal qual a metodologia de seleção dos órgãos apresentada no Plano Tático Operacional 2024-2027, utilizando o levantamento de variáveis organizadas conforme os critérios de Materialidade, Relevância, Oportunidade e Criticidade. O Quadro 2 apresenta exemplos de variáveis utilizadas.

**Quadro 2 – Critérios e Variáveis para Seleção do Macroprocesso**

Critério	Variável
Materialidade	Quantidade de pessoas envolvidas diretamente no macroprocesso
	Quantidade de coordenadorias finalísticas relacionadas ao macroprocesso
	Valor do orçamento anual do macroprocesso
	Quantidade de processos relacionados ao macroprocesso
Relevância	Influência do Macroprocesso no atingimento dos objetivos do órgão
	Quantidade de objetivos estratégicos relacionados ao Macroprocesso
	Quanto o macroprocesso representa de risco à imagem da Unidade Auditada
Oportunidade	Grau de interesse da Alta Gestão na realização de uma auditoria interna no macroprocesso
	Quantidade de ações de controle interno (CGE) e de controle externo (TCE) sobre o macroprocesso nos últimos 2 anos?

<sup>12</sup> TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Glossário de Termos do Controle Externo. Brasília 2017.

Critério	Variável
Criticidade	Quantidade de Reclamações e de Denúncias na Ouvidoria nos último dois anos
	O quanto as atividades do macroprocesso são controladas por meio de Sistemas de Informação
	Grau de definição dos processos do macroprocesso
	O quanto os processos vinculados ao Macroprocesso estão mapeados
	Existência de normativos que amparam o macroprocesso

Ao final da seleção do macroprocesso pela equipe de auditoria, foi apresentado o *ranking* dos macroprocessos à Alta Gestão das Unidades, para discussão e validação. Os macroprocessos selecionados são apresentados no Quadro 3.

### Quadro 3 – Macroprocessos Selecionados – Serviço de Avaliação

Órgão	Macroprocesso
SPS	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social
SAP	Gestão Corporativa da Administração Penitenciária

Fonte: elaboração própria.

No Apêndice D são apresentados os macroprocessos finalísticos da SPS e Sap, dentre os quais foram selecionados os macroprocessos acima indicados.

Em observância ao macroprocesso selecionado em cada Unidade, foram identificados os processos vinculados a esse macroprocesso, com vistas a selecionar um processo que representará o objeto específico de auditoria.

Os processos compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio. (TCU, 2017, p. 31; UFPE<sup>13</sup>, 2018, p.8)

A seleção do processo foi feita com base em risco, identificando-se os riscos gerais do macroprocesso em termos de probabilidade (P) e de impacto (I). A avaliação desses riscos envolve a análise minuciosa dos potenciais eventos que podem afetar negativamente o macroprocesso em questão. Isso inclui a identificação de ameaças e fraquezas que possam surgir durante sua execução.

Em seguida, esses riscos foram associados a cada processo, obtendo-se assim um catálogo de objetos específicos de auditoria, hierarquizados pelo somatório dos níveis de risco. Por fim, foi priorizado o processo cujo somatório dos riscos associados obteve a maior nota. O resultado da seleção foi validado com a Alta Gestão de cada Unidade, sendo selecionados os processos apresentados no Quadro 4.

Destaque-se que o objeto a ser avaliado na Seplag foi previamente definido em sua solicitação, qual seja, processo de Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual.

<sup>13</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Plano Anual de Auditoria Interna Paint – 2018. Recife, 2018.

**Quadro 4 – Objetos de Auditoria – Serviço de Avaliação**

Órgão	Processo Selecionado
SPS	Ofertar Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
SAP	Gestão de Policiais Penais nas Unidades Prisionais
SEPLAG	Gestão da Folha de Pagamento

Fonte: elaboração própria.

No Apêndice E são apresentados os processos finalísticos, dos macroprocessos indicados no Quadro 3, dentre os quais foram selecionados os processos acima indicados.

Dessa forma, em 2024 serão executadas atividades de auditoria com a prestação de serviço de avaliação dos processos finalísticos selecionados e indicados no Quadro 4, sendo a atividade realizada em quatro etapas, Planejamento, Execução, Comunicação dos Resultados e Monitoramento, conforme fluxo resumido<sup>14</sup> apresentado na Figura 3.

**Figura 3 – Fluxo Resumido do Processo de Auditoria Interna Governamental – Serviço de Avaliação****3.3. Ações de Melhoria da Gestão da Coaud**

Com o objetivo de fortalecer a função de auditoria interna governamental no âmbito da CGE-CE, de forma a atender às necessidades de governança e às expectativas profissionais da organização, será realizada no ano de 2024 nova autoavaliação do

<sup>14</sup> Processo de Auditoria Interna Governamental disponibilizado em <https://www.cge.ce.gov.br/processo-de-auditoria-interna/>

modelo IA-CM, nível 3, e elaborado o plano de ação para obtenção desse nível de capacidade.

### **3.4. Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual**

Por meio de Ofício Circular nº 05/2023/COAUD/CGE, foi solicitada a indicação dos processos considerados àqueles de maiores riscos, na percepção da Alta Administração, ao atingimento dos seus objetivos institucionais e para os quais tivessem interesse no recebimento de prestação de serviço de auditoria interna.

Foram compiladas as 34 respostas recebidas do total de 60 Órgãos e Entidades para os quais foi encaminhado o Ofício Circular, sendo os processos mais demandados os de Gestão de Aquisições, de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, de Gestão de Pessoas, de Terceirização, de Concessão e Pagamento de Diárias, de Contrato de Gestão e de Gestão de Riscos.

A lista com todos os processos indicados pela Alta Administração dos Órgãos e Entidades foi submetida para decisão de governo, sendo indicado o processo Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, onde será prestado serviço de consultoria.

### **3.5. Participação de Profissionais Externos à CGE-CE**

As atividades de auditoria interna governamental previstas neste POAI serão realizadas pelos auditores de controle interno lotados na Coaud, entretanto poderá ser detectada a necessidade de participação de profissionais externos à CGE-CE, com vistas a assegurar que estejam presentes as competências coletivas da equipe requeridas para a realização das atividades de auditoria, observando tanto o Referencial Técnico como o Manual de Orientações Técnicas ambos da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, assim como boas práticas relacionadas a contratação de especialistas em auditorias internas.

## **4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

Para o cálculo da quantidade de dias úteis disponíveis para a alocação das atividades da Coordenadoria a serem realizadas em 2024, foram considerados o total de auditores, a quantidade de dias úteis disponíveis, excluindo-se desses a quantidade de dias para capacitações<sup>15</sup> e os dias equivalentes a outros afastamentos, tais como férias, tratamento de saúde, folgas oriundas da participação em trabalhos eleitorais, pós-graduação<sup>16</sup> e o absenteísmo<sup>17</sup>. A metodologia de cálculo da força de trabalho total disponível está disposta no Plano Tático de Auditoria Interna Governamental 2024-2027.

Do total de 2.861 dias úteis, que corresponde a força de trabalho disponível para o ano de 2024, foi prevista uma reserva técnica de 247 dias úteis para comportar alterações que se façam necessárias.

A partir daí dimensionou-se a quantidade de novas atividades de auditoria interna a serem realizadas em 2024, com base no tempo demandado para a realização do

<sup>15</sup> Previsão de 60 horas/auditor (7,5 dias úteis).

<sup>16</sup> Afastamento para pós-graduação, limitado a 8 horas por semana.

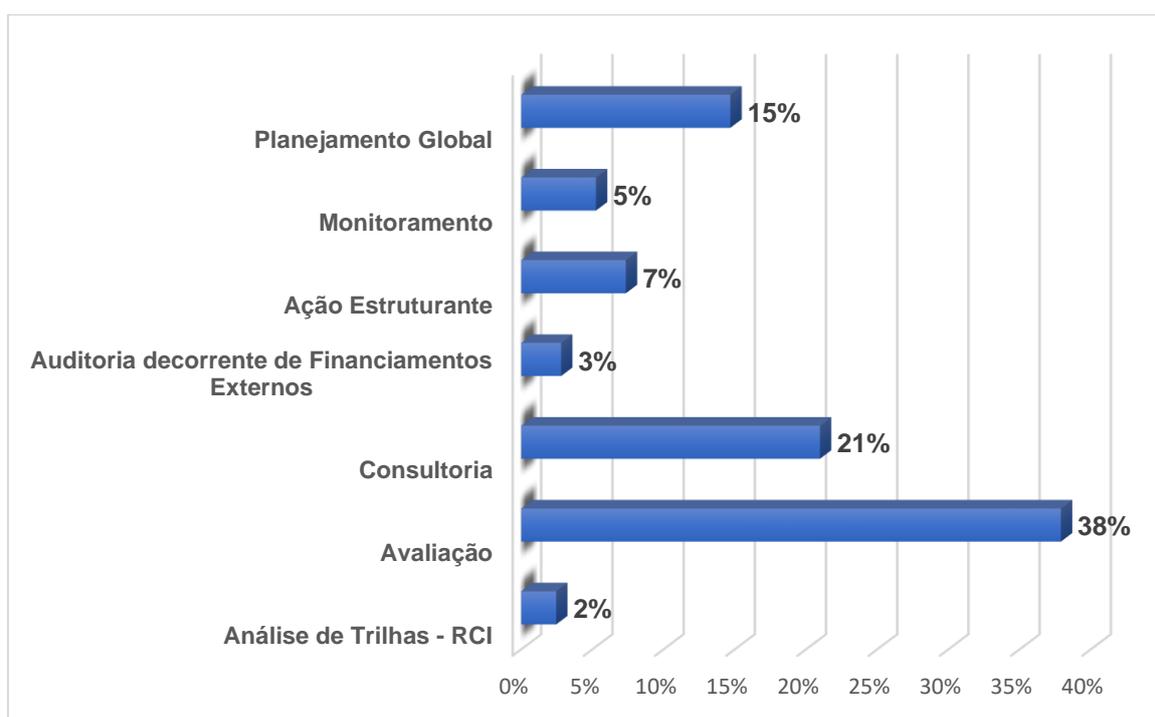
<sup>17</sup> Absenteísmo, considerando-se como ausências as faltas justificadas por atestados e folgas eleitorais, calculado por meio de planilha própria.

serviço de avaliação, conforme exposto no Apêndice B, considerando-se a conclusão das atividades remanescentes de 2023, as atividades relacionadas à implementação do IA-CM, bem como outras atividades a serem realizadas decorrentes das atribuições da Coordenadoria.

Em relação aos serviços de consultoria, conforme metodologia apresentada no Plano Tático 2024-2027, estimou-se um tempo total de 600 dias úteis para a realização desse serviço, uma vez que a consultoria abrange facilitação, orientação, treinamento e assessoramento, os quais possuem prazos diferentes e são serviços realizados sob demanda dos órgãos e entidades.

O Gráfico 3 apresenta o percentual geral de dias úteis destinados a cada tipo de atividade prevista a serem realizadas em 2024.

**Gráfico 3 – Distribuição de dias úteis por atividade prevista para 2024 (%)**



Fonte: elaboração própria.

O detalhamento das atividades que serão realizadas em 2024 é apresentado no Apêndice A, onde constam os objetos e os órgãos/entidades que receberão cada atividade de auditoria, a quantidade de atividades que serão realizadas, o número de auditores e os dias necessários para sua execução, além da origem de cada atividade.

## 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Considerando o objetivo de fortalecimento da atividade de auditoria interna, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos e das habilidades técnicas dos auditores de controle interno da Coaud, estabeleceu-se uma carga horária anual de 60 horas

destinadas à capacitação desses auditores, totalizando 840 para 14<sup>18</sup> servidores, não incluindo nesse cálculo os gestores da Coaud.

Nesse sentido, a Coordenadoria solicitou à Gestão Superior da CGE-CE a inclusão das capacitações, listadas na tabela a seguir, no Plano de Capacitação da CGE-CE, com previsão de investimento no valor R\$ 152.500,00.

**Tabela 1 – Capacitações previstas em 2024 para a Coaud**

<b>Tema da Capacitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Auditores</b>	<b>Estimativa de Custos</b>
Aplicação do Power BI para aprimoramento da Gestão	25	3	Gratuito
Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC)	24	1	2.500,00
Auditoria Ágil	24	10	30.000,00
Certificação Profissional Internacional na ISO 31000 de Gestão de Riscos	24	12	19.560,00
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI)	14	8	25.600,00
Consultoria em Auditoria	16	8	44.000,00
Curso <i>in company</i> com atividade piloto utilizando drone	40	7	7.000,00
Cursos Preparatórios para Certificação - CIA (4 cursos)	32	1	3.500,00
Data Analytics	16	6	15.000,00
Elaboração de Relatórios de Auditoria de Impacto	16	1	Gratuito
Execução, Comunicação dos Resultados e Monitoramento	16	1	Gratuito
Gestão de Riscos: da Teoria à Prática	52	6	5.340,00
IA-CM	20	2	Gratuito
Procedimentos, técnicas e documentação de auditoria governamental.	24	1	Gratuito
Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20	2	Gratuito
Programa de Avaliação da Qualidade em Auditoria	16	1	Gratuito
Relações Interpessoais e Feedback	21	5	Gratuito
Scrum no Contexto do Serviço Público	15	1	Gratuito
<b>Custo Total (R\$)</b>			<b>152.500,00</b>

Fonte: plano de capacitação para o exercício de 2024.

Registre-se que poderão ser realizadas outras capacitações, a critério do auditor, podendo ser cursos formais, participações em congressos, seminários e eventos, desde que alinhados às atividades desenvolvidas na Coordenadoria.

<sup>18</sup> Quantitativo considerado à época da elaboração do Plano Tático de Auditoria Interna Governamental

## **6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD**

A Coordenadoria de Auditoria Interna, ao longo da realização do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental, poderá receber demandas extraordinárias, cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGE-CE.

A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, caso a folga técnica disponível não seja suficiente para a realização da atividade a ser incluída.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescentadas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas, se for o caso.

## **7. ALTERAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Quando da execução do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental, poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE-CE.

## **8. AVALIAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Será realizada uma avaliação quando da elaboração do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de operacional.

## **9. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Alterações na estrutura da Coaud, a exemplo da saída de auditores da Coordenadoria, intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e de acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE-CE, poderão impactar a realização das atividades planejadas neste POAI.

Com intuito de mitigar os riscos acima indicados, especificamente em relação às informações requeridas, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar, no início dos trabalhos, pesquisa ampla nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades auditados, nos diversos sistemas corporativos do Estado, na plataforma

Ceará Transparente, bem como no sistema Ágora do TCE-CE, onde constam diversas informações úteis para o entendimento do órgão auditado, como, por exemplo, o Relatório de Desempenho da Gestão, o Relatório de Controle Interno, o Formulário de Autoavaliação de Controle Interno, os Recursos Humanos, o Orçamento, os Contratos e outros.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá solicitações de auditoria com prazo razoável para atendimento das solicitações definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, a equipe de auditoria deve dar conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão ou entidade auditados.

Os acessos aos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual deverão ser solicitados previamente às auditorias. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, a equipe de auditoria deve dar conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

## **10.COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

A proposta do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental para o exercício de 2024 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação da Gestão Superior da CGE-CE. A aprovação do POAI 2024 deverá ser efetivada por meio da publicação de Portaria específica.

A comunicação interna do Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Gestão Superior, deve ser realizada por meio de reunião específica com os auditores lotados na Coaud, de forma que todos tenham ciência das atividades a serem realizadas no ano e seus respectivos responsáveis, bem como em reunião do Comitê Executivo da CGE-CE, para disseminação do referido Plano.

O Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental também deve ser comunicado às unidades de controle interno ou equivalentes, às unidades de auditorias internas próprias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como ser disponibilizado no sítio institucional da CGE-CE, de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo às partes interessadas.

Ademais, serão comunicadas às unidades a serem auditadas no ano em questão, por meio de ofício emitido em momento anterior ao início dos trabalhos, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como ser disponibilizado no sítio institucional da CGE-CE, de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo.

Por fim, registre-se que para orientar as relações de reporte das pessoas no interior da atividade de Auditoria Interna, quando da execução deste Plano, deve ser observado o fluxo definido nos processos de auditoria interna disponibilizados no sítio institucional da CGE-CE, podendo ser emitido pela Coaud, de forma complementar, documento para esclarecer entendimentos e suprir lacunas.

## APÊNDICE A – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2024

Serviço de Avaliação						
Nº.	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Auditores Alocados	Dias Alocados
1	Auditoria Interna no processo Perícia de Local de Crime da Pefoce - Elaboração do Relatório Preliminar, Análise da Manifestação do Auditado e elaboração Relatório de Auditoria	Pefoce	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	82
2	Auditoria Interna no processo Combate a Incêndio Urbano do CBMCE - Análise da Manifestação do Auditado e Elaboração do Relatório de Auditoria	CBMCE	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	42
3	Auditoria Interna no processo Gerenciamento de Ocorrências e Demandas da SSPDS - Análise da Manifestação do Auditado e elaboração Relatório de Auditoria	SSPDS	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	42
4	Auditoria Interna no processo de Gestão de Bens Móveis Permanentes da Seplag - Análise da Manifestação do Auditado e elaboração Relatório de Auditoria	Seplag	Demanda Externa	1	2	42
5	Auditoria Interna no processo de Licenciamento Ambiental da Semace - Análise da Manifestação do Auditado e elaboração Relatório de Auditoria	Semace	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	42
6	Auditoria Interna no processo de Gestão dos Contratos de Projetos e de Execução de Obras Hídricas da SRH - Análise da Manifestação do Auditado e elaboração Relatório de Auditoria	SRH	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	42
7	Entendimento do Contexto da Organização e Seleção do Macroprocesso/Processo da SAP	SAP	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	60
8	Auditoria Interna no processo Gestão de Policiais Penais nas Unidades Prisionais da SAP - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	SAP	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	244
9	Auditoria Interna no processo de Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Seplag	Demanda Externa	1	2	244
10	Auditoria Interna no processo Ofertar Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da SPS - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	SPS	Seleção Baseada em Fatores de Risco	1	2	244

Serviço de Consultoria						
Nº.	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Audidores Alocados	Dias Alocados
11	Auditoria Interna em processo a ser selecionado durante a prestação do serviço de consultoria na Seduc, na Sesa, na Semace e na Sema	Seduc, Sesa, Semace e Sema	Seleção Baseada em Fatores de Risco	4	8	540
12	Atividade de Auditoria Interna resultante da Consulta à Alta Gestão dos Órgãos e Entidades	Órgãos e Entidades	Demanda Externa	1	1	60

Monitoramento						
Nº.	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Audidores Alocados	Dias Alocados
13	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo de Terceirização	Sesa	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
14	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo de Terceirização	Seduc	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
15	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo de Gestão de Bens Móveis Permanentes	Seplag	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
16	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Gerenciamento de Ocorrências e Demandas	SSPDS	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
17	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Policiamento Ostensivo Geral Motorizado	PM	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
18	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Combater Incêndio Urbano	CBMCE	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
19	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Planejar, Executar, Acompanhar e Avaliar Ações de Fiscalização	Sefaz	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
20	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Perícia de Local de Crime	Pefoce	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10

Nº	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Audidores Alocados	Dias Alocados
21	Validar e Monitorar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna na execução da obra do HRVJ	Sesa	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
22	Validar e Monitorar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna na execução da obra do HRVJ	SOP	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
23	Validar e Monitorar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no Contrato nº 004/2019 - Serviços de Recuperação Funcional da Malha Viária do Estado do Ceará	SOP	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
24	Validar e Monitorar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna na Construção do Abatedouro Público Municipal de Tauá/CE	SDA	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
25	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo Licenciamento Ambiental da Semace	Semace	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
26	Validar e Monitorar os Planos de Ações para Sanar Fragilidades resultante da Auditoria Interna no processo de Gestão dos Contratos de Projetos e de Execução de Obras Hídricas da SRH	SRH	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10
27	Monitorar o Plano de Ação para Sanar Fragilidades da Seduc, resultante da Auditoria Interna nas obras de reforma do Colégio Estadual Liceu do Ceará – EEMTI	Seduc	Seleção Baseada em Fatores de Risco	2	1	10

Ação Estruturante						
Nº.	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Audidores Alocados	Dias Alocados
28	Elaborar o Diagrama de Escopo e Interface do Processo (DEIP) para o serviço de consultoria a ser realizado pela auditoria interna	CGE-CE	Gestão Interna	1	2	20
29	Mapear processo de implementação da gestão de risco nos órgãos e entidades	CGE-CE	Gestão Interna	1	1	10
30	Elaborar os modelos dos produtos para prestação do serviço de consultoria	CGE-CE	Gestão Interna	1	1	60
31	Elaborar cartilhas, guias práticos e vídeos para implementação de gestão de risco	CGE-CE	Gestão Interna	1	2	60
32	Definir as regras de negócio para adequação do sistema de auditoria interna, contemplando as etapas estabelecidas no processo de auditoria interna para a prestação do serviço de consultoria	CGE-CE	Gestão Interna	1	1	30
33	Nova Autoavaliação do modelo IA-CM, nível 3	CGE-CE	Planejamento Estratégico	1	1	20
34	Elaborar plano de ação do IA-CM para o nível 3	CGE-CE	Planejamento Estratégico	1	1	10

Planejamento Global						
Nº.	Atividade	Órgão / Entidade	Origem da Demanda	Quant.	Audidores Alocados	Dias Alocados
35	Seleção do objeto para compor o Plano Operacional de Auditoria Interna para o ano de 2024	CGE-CE	Gestão Interna	2	2	120
36	Seleção do objeto para compor o Plano Operacional de Auditoria Interna para o ano de 2025	CGE-CE	Gestão Interna	5	2	300

<b>Análise de Trilhas - RCI</b>						
<b>Nº.</b>	<b>Atividade</b>	<b>Órgão / Entidade</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Quant.</b>	<b>Audidores Alocados</b>	<b>Dias Alocados</b>
37	Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2023	Órgãos e Entidades	Instrumento Mandatório Legal	1	1	70
<b>Auditoria decorrente de Financiamentos Externos</b>						
<b>Nº.</b>	<b>Atividade</b>	<b>Órgão / Entidade</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Quant.</b>	<b>Audidores Alocados</b>	<b>Dias Alocados</b>
38	Auditoria nos Projetos de Assistência Técnica executadas pelo TCE-CE, no âmbito do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará nº 9006 -BR	TCE-CE	Banco Mundial	1	1	40
39	Auditoria nos Projetos de Assistência Técnica executadas pelo São José, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª Fase	TCE-CE	Banco Mundial	1	1	40
<b>TOTAL DE DIAS ALOCADOS</b>						<b>2.614</b>

## APÊNDICE B – ESTIMATIVA DE PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

Etapa de Planejamento			
Atividades	Responsável pela Atividade	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)
Realizar análise preliminar do objeto de auditoria. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	Equipe de Auditoria e Orientador	19	14
Elaborar Matriz de Risco e Controle; Definir os objetivos e o escopo do trabalho com base na Matriz de Risco e Controle. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	Equipe de Auditoria e Orientador	14	11
Elaborar Programa de Trabalho/Matriz de Planejamento.	Equipe de Auditoria	10	7
Elaborar instrumento(s) de coleta de dados (questionário, entrevistas, solicitação de auditoria) e cronograma da realização da auditoria. <sup>19</sup>	Equipe de Auditoria	-	-
Revisão do orientador.	Orientador	3	3
Revisão do articulador.	Articulador	2	2
Ajustes, se houver.	Equipe de Auditoria	2	2
Conclusão do Programa de Trabalho/Matriz de Planejamento pelo orientador.	Orientador	1	1
Aprovação do coordenador.	Coordenador	2	2
Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE-CE.	Equipe de Auditoria	-	-
Apresentação ao auditado sobre o objetivo/escopo do trabalho e validação dos critérios específicos.	Equipe de Auditoria	-	-
Etapa de Execução			
Atividades	Responsável pela Atividade	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)
Realizar coleta de dados, se necessário; Analisar dados; Aplicar os procedimentos; Documentar as evidências em papéis de trabalho; Elaborar Matriz de Achados; Realizar reunião para debater os achados de auditoria com a unidade auditada, dirimindo dúvidas. Revisão do orientador e ajustes da equipe.	Equipe de Auditoria e Orientador	27	20
Elaborar Relatório Preliminar de Auditoria.	Equipe de Auditoria	10	7
Revisão do orientador.	Orientador	4	4
Revisão do articulador.	Articulador	2	2
Ajustes, se houver.	Equipe de Auditoria	2	2

<sup>19</sup> Atividade a ser realizada paralelamente ao período de revisões do orientador e articuladora.

Conclusão do relatório preliminar.	Orientador	1	1
Aprovação do coordenador.	Coordenador	2	2
Envio do Relatório Preliminar de Auditoria ao auditado.	Gestão Superior CGE-CE	-	-
Reunião de busca conjunta de soluções.	Equipe de Auditoria	-	-

<b>Etapa de Comunicação dos Resultados</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Responsável pela Atividade</b>	<b>Dias Úteis (2 auditores)</b>	<b>Dias Úteis (3 auditores)</b>
Manifestação do auditado.	Unidade Auditada	-	-
Prorrogação da manifestação do auditado, se solicitado e aprovado.	Unidade Auditada	-	-
Analisar a manifestação do auditado e elaborar o Relatório de Auditoria.	Equipe de Auditoria	10	7
Revisão do orientador.	Orientador	3	3
Revisão do articulador.	Articulador	2	2
Ajustes, se houver.	Equipe de Auditoria	2	2
Conclusão do relatório pelo orientador.	Orientador	1	1
Aprovação do coordenador.	Coordenador	2	2
Inserir orientações, recomendações e Relatório de Auditoria no Sistema AVIA -módulo PASF.	Equipe de Auditoria	1	1
Envio do Relatório de Auditoria ao auditado	Gestão Superior CGE-CE	-	-

<b>Etapa</b>	<b>Tempo Estimado em dias úteis (2 auditores)</b>	<b>Tempo Estimado em dias úteis (3 auditores)</b>
Planejamento	53	42
Execução	48	38
Comunicação dos Resultados	21	18
<b>Total<sup>20</sup></b>	<b>122</b>	<b>98</b>

<sup>20</sup> Prazos não contabilizados nas OSA's:

- Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE;
- Apresentação ao auditado sobre o objetivo do trabalho, o escopo e os critérios;
- Reunião final de apresentação dos achados com o auditado;
- Encaminhamento do Relatório Preliminar ao auditado;
- Reunião de Busca Conjunta de Soluções;
- Manifestação do auditado;
- Encaminhamento do Relatório de Auditoria ao auditado

## APÊNDICE C – ESTIMATIVA DE PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Etapa de Planejamento		
Atividades	Responsável	Tempo Estimado (dias úteis)
Realizar reunião de apresentação da Equipe de Consultoria	Coordenador Coaud	1
Realizar a avaliação da maturidade da gestão do órgão/entidade	Equipe de Consultoria	3
Realizar estudo preliminar sobre o órgão/entidade	Equipe de Consultoria	5
Realizar treinamento sobre Gestão de Riscos para os gestores responsáveis	Equipe de Consultoria	4
Definir nível de apetite a risco, caso seja diferente do padrão adotado no Estado	Alta Administração do órgão/entidade	2
Realizar reunião com os gestores para elaboração da Portaria	Equipe de Consultoria	1
Elaborar minuta da Portaria	Gestores das áreas operacional e tática do órgão/entidade	2
Realizar análise e fornecer sugestões à minuta da Portaria	Equipe de Consultoria	1
Ajustar a minuta da Portaria (se houver pendências)	Gestores das áreas operacional e tática do órgão/entidade	1
Aprovar a minuta da Portaria	Alta Administração do órgão/entidade	2
Enviar a Portaria para publicação	Alta Administração do órgão/entidade	1

Etapa de Execução		
Atividades	Responsável	Tempo Estimado (dias úteis)
Realizar seleção do processo crítico	Equipe de Consultoria	5
Validar a seleção do processo crítico	Área Estratégica do órgão/entidade	1
Realizar novamente a seleção do processo crítico (caso não tenha sido validado)	Equipe de Consultoria	2
Validar a seleção do novo processo crítico	Área Estratégica do órgão/entidade	1
Realizar facilitação com os gestores para Entendimento do Contexto	Equipe de Consultoria	1
Elaborar o Entendimento do Contexto	Gestores das áreas operacional e tática do órgão/entidade	4

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tempo Estimado (dias úteis)</b>
Analisar Entendimento do Contexto	Equipe de Consultoria	2
Realizar reunião com os gestores para validação da versão final (apenas se for necessário)	Equipe de Consultoria	2
Realizar facilitação com os gestores para identificação, análise e avaliação dos riscos do processo	Equipe de Consultoria	1
Elaborar a Matriz de Riscos	Gestores das áreas operacional e tática do órgão/entidade	4
Analisar a Matriz de Riscos	Equipe de Consultoria	2
Realizar reunião com os gestores para validação da versão final da Matriz de Riscos (apenas se for necessário)	Equipe de Consultoria	2
Validar a Matriz de Riscos	Área Estratégica do órgão/entidade	1
Realizar facilitação com os gestores para elaboração do Plano de Tratamento	Equipe de Consultoria	1
Elaborar o Plano de Tratamento	Gestores das áreas operacional e tática do órgão/entidade	4
Analisar o Plano de Tratamento	Equipe de Consultoria	2
Realizar reunião com os gestores para validação da versão final do Plano de Tratamento	Equipe de Consultoria	2
Validar Plano de Tratamento	Área Estratégica do órgão/entidade	1

<b>Etapa de Comunicação dos Resultados</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tempo Estimado (dias úteis)</b>
Elaborar, revisar e aprovar o Relatório de Consultoria	Equipe de Consultoria, Orientador, Articulador e Coordenador COAUD	5
Realizar reunião de encerramento com a Alta Administração do órgão/entidade	Alta Administração da CGE	1

<b>Etapa</b>	<b>Tempo Estimado (dias úteis)</b>
Planejamento	23
Execução	38
Comunicação dos Resultados	6
<b>Total</b>	<b>67</b>

## APÊNDICE D – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Órgão	Macroprocesso Finalístico
<b>SPS</b>	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social
	Promover o acesso à qualificação social e profissional e oportunizar a inserção socioprodutiva
	Fomentar o artesanato como atividade econômica sustentável, de inclusão social e de identidade cultural
	Promover o acesso à documentação básica e as atividades de arte, cultura, esporte e lazer
	Promover a atenção integral e integrada à criança e ao adolescente
	Promover a Política de Segurança Alimentar e Nutricional
	Promover os programas e projetos de prevenção ao uso de álcool e outras drogas
<b>SAP</b>	Gestão corporativa da administração penitenciária
	Gestão do controle e custódia prisional
	Coordenação da assistência educacional e formação profissional das pessoas privadas de liberdade
	Formulação, coordenação e execução das ações de inteligência prisional
	Promoção da ressocialização das pessoas privadas de liberdade e egressos
	Execução da saúde prisional
	Coordenação e execução das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica
Coordenação da assistência jurídica das pessoas privadas de liberdade	

## APÊNDICE E – PROCESSOS FINALÍSTICOS DO MACROPROCESSO SELECIONADO

Órgão	Macroprocesso Selecionado	Processo Finalístico
<b>SPS</b>	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social	Implementar a Vigilância Socioassistencial no âmbito estadual
		Assessorar e Capacitar agentes na gestão e controle social da política de assistência social
		Planejar a política de assistência social
		Ofertar serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade
		Ofertar serviços regionalizados de proteção social especial de média complexidade
		Assessorar a oferta dos serviços de acolhimento no âmbito municipal
		Assessorar os CREAS / Centro POP / Centro Dia Municipais
		Assessorar a execução do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
		Cofinanciar o PAEFI
		Conceder Cartões Mais Infância (CMIC)
		Coordenar o programa Bolsa Família e o Cadastro Único
		Gerenciar as Unidades Operacionais
		Assessorar os CRAS Municipais
		Cofinanciar o PAIF
		Cofinanciar Benefícios Eventuais (BE)
<b>SAP</b>	Gestão Corporativa da Administração Penitenciária	Operacionalizar a concessão do prêmio CRAS
		Gestão de material de uso controlado
		Gestão de policiais penais nas unidades prisionais
		Gestão das atividades nas unidades prisionais
		Apoio na seleção de gestores
Normatização e padronização das atividades		